PREFEITURA DE
SÃO PAULO

MINUTA DE EDITAL PADRÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 62.100/2022

AQUISIÇÕES – ENTREGA ÚNICA

NOTA DE EMPENHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/DREPJ/2026

PROCESSO: 6016.2026/0108632-8

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADOS PARA O PROGRAMA - RECREIO NAS FÉRIAS – EDIÇÃO JANEIRO/2027, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: (https://www.gov.br/compras)

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

01/12/2026

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (NÃO)

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

FASE DE HABILITAÇÃO: APÓS AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, LANCES E JULGAMENTO.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

ÍNDICE

I EDITAL

Preâmbulo – Indicação da Unidade

1 Embasamento Legal;

2 Objeto;

3 Condições de participação;

4 Acesso às informações;

5 Impugnação do edital

6 Apresentação da Proposta de Preços;

7 Abertura da sessão e classificação inicial das propostas de preços;

8 Etapa de Lances;

9 Modo de disputa aberto;

10 Julgamento;

11 Habilitação;

12 Fase Recursal;

13 Adjudicação e Homologação;

14 Preço e Dotação;

15 Condições do ajuste;

16 Prazo, Condições e locais de Entrega;

17 Recebimento do Objeto;

18 Condições de Pagamento;

19 Das Penalidades;

20 Disposições Gerais.

II ANEXOS

ANEXO I: Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento do Objeto

ANEXO II: Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III: Modelo de Declarações

PREÂMBULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA /JARAGUÁ, situada na Rua Aurélia, 996 – Vila Romana - São Paulo, Capital, CEP 05046-000, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento** de (menor preço), objetivando a aquisição do objeto descrito na Cláusula 2 – DO OBJETO deste Edital.

A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (https://www.gov.br/compras) - UASG nº 926378, nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às 10:00h do dia 01/12/2026.
Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br

EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

OBJETO

2.1 O presente pregão tem por objeto a aquisição de materiais de consumo diversificados para o programa - Recreio nas Férias – edição janeiro/2027.

2.2 Deverão ser observadas as especificações e condições de fornecimento constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste edital.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 **Poderão participar da licitação as empresas que:**

a) Atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, **desde que sejam credenciadas, com cadastro ativo, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) – Certificado Digital ICP-Brasil.**

a.1) As condições de cadastramento no SICAF deverão ser providenciadas até o **terceiro dia útil**

anterior à data estabelecida para recebimento das propostas.

b) Tenham objeto social pertinente e compatível ao licitado;

c) Não estejam sob processo de falência;

c.1 É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

d) Não tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com aAdministração Pública;

e) Não estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com aAdministração Pública;

f) Não se enquadrem nas seguintes **vedações** de participação (art. 14 da Lei14.133/2021):

f1) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituiçãoa outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilítico ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

f2) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejacônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade,até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente doedital de licitação;

f3) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

f4) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

f.4.1) As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

f5) Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, bem como as cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, devendo para tanto observar as regras estabelecidas de acordo com o Decreto nº 56.475/2015, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.2.1 Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 147/2014 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e àsempresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.3 Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos.

3.4 A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicadana cláusula "1" deste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

4 ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativos a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio do endereço eletrônico piritubaaquisicoes@sme.prefeitura.sp.gov.br

4.1 Os esclarecimentos e as informações serão prestados no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

4.2 **Em nenhuma hipótese serão respondidos esclarecimentos por telefone ou pessoalmente.**

5 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada via e-mail, piritubaaquisicoes@sme.prefeitura.sp.gov.br, em seu corpo ou documento anexo.

5.1.1 No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) Do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;

b) Do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnaçãoefetivamente representa a impugnante.

5.2 Caberá ao agente de contratação se manifestar, motivadamente, a respeito da(s) impugnação (ões), proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anteriorà data da abertura do certame.

5.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

5.4 A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial.

5.5 Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.

5.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo delicitação.

6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto e o preço total, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às declarações pertinentes, em campo próprio do sistema.

6.1.1 A licitante deverá indicar na sua proposta o “Valor Total”, “Marca”, “Fabricante” e ”Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, de forma semelhante ao estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

6.1.2 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.1.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances e declarações.

6.1.4 A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

6.1.5 A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.1.6 Os preços cotados deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irreajustável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

6.1.7 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

6.1.8 A licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, de acordo com o formulário que segue como Anexo II deste Edital, com todas as informações e declarações

ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante.

6.1.9 A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

7 ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública do pregão eletrônico.

7.2 A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

7.3 Serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados nesteedital e seus anexos;

b) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam asua identificação;

c) Estipule preços inexequíveis ou acima do máximo definido para acontratação, global e unitariamente;

7.4 A desclassificação se dará por decisão motivada e registrada no sistema.

7.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

7.6 Somente as licitantes cujas propostas sejam classificadas e ordenadasautomaticamente pelo sistema participarão da fase de lances.

8 ETAPA DE LANCES

8.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.

8.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras

para sua aceitação.

8.3 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto maior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema**,** observado o intervalo mínimo de (2%) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.4 A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro do sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.5 As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dezminutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horasapós a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.8 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como de cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

8.8.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 56.475/2015, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, ou cooperativas que preenchas as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

8.8.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, convocada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 5 (cinco)

minutos, sob pena de preclusão.

8.8.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015 (COOP), convocada não exerça o benefício deofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP/COOP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

8.8.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresase empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.9 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.10 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

8.11 Após a etapa de lances, se a melhor proposta estiver em desconformidade com o preço máximo estipulado para a contratação, o pregoeiro poderá negociar melhores condições.

8.12 Quando o primeiro colocado, em que pese à negociação realizada, mantiver sua proposta acima do preço máximo definido, a negociaçãopoderá ser realizada com os demais licitantes.

8.13 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

8.14 O licitante mais bem classificado deverá, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável a partir e solicitação fundamentada, enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizado.

8.15 Encerrada a negociação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 MODO DE DISPUTA ABERTO

9.1 No modo de disputa aberto os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos em sessão pública com duração de 10 (dez) minutos com prorrogação automática quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois)minutos.

9.1.1 A prorrogação automática será de dois minutos e ocorrerá de forma sucessiva enquanto houver lances enviados nesse período**.**

9.1.2 Não havendo novos lances a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.1.3 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

10 JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidadedo preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação.

10.2 É recomendável, nesta fase, que sejam consultados os cadastros previstos no item 11.6.8, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação**,** garantida a manifestação dolicitante previamente a eventual desclassificação.

10.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o pregoeirodiligenciará para verificar o enquadramento.

10. 4 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitosdo item 7.3.

10.5 Para a aquisição de bens é indício de inexequibilidade valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

10.6 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

10.7 O termo de referência poderá exigir a apresentação de amosta, devendo o licitante classificado em primeiro lugar apresentá-la, no dia, local e horário apresentado no sistema, facultada a presença de todos interessados.

10.8 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, acasonão houver entrega, atraso injustificado, ou amostra fora das especificações, à proposta será recusada, seguindo-se a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e amostra e assim sucessivamente.

11 HABILITAÇÃO

11.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

11.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF.**

11.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

11.2.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio alcançarão dos documentos exigidos nosubitem 11.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

11.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

11.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificaçãode documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

11.4 Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

11.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

11.5.1 Habilitação jurídica:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de provada diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.5.2 Regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à divida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;

d) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.

d.1) No caso da licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nostermos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.

e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

f) Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.

g) Regularidade perante o Cadin Municipal

11.5.2.1 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

11.5.3 Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

b) Comprovação da boa situação econômico-financeira da licitante através da constatação dos índices Contábeis oriundos do cadastro do SICAF referentes à Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, devendo esses serem maiores ou iguais a 1,00.

c) Caso não constem os índices contábeis no cadastro do SICAF, a licitante deverá apresentar: balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta.

d) No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverá apresentar além dos documentos/demonstrações já exigidas, apresentar também cópias reprográficas do Termo de Abertura e Termo de Encerramento (gerado pelo sistema público de escrituração digital – SPED), Recibo de entrega de Livro Digital (gerado pelo sistema SPED) e cópias do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis extraídas do Livro Diário Eletrônico.

e) Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;

11.5.4 Qualificação técnica:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, em papel timbrado, por entidade pública ou privada, que comprove a aptidão da licitante por desempenho de atividade pertinente e compatível, características e quantidades com o objeto da licitação.

b) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

11.5.5 Outros Documentos:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo,por ato de improbidade administrativa;

c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de São Paulo e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

d) Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Declaração e que suas propostas econômicas compreendem a integralidadedos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

11.5.5.1 As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no ANEXO III do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

11.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

11.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não

constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06(seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

11.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

11.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

11.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome damatriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.4.1 Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

11.6.4.2 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filialda empresa licitante

11.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

11.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ourasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

11.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seurequerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazofixado.

11.6.8 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:

a) Certidões da Controladoria-Geral da União, https://certidoes.cgu.gov.br/

b) Rol de Empresas Punidas, disponível no endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/empresas_punidas/inde

x.php?p=9255;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

d) SICAF

11.6.8.1 As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.

11.9 Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

11.9.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

11.9.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, bem como de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, pararegularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada, nos termos do disposto no artigo 17 do Decreto nº 56.475/2015.

11.9.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.

11.9.3 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, salvo na hipótese de inversão de fases; caso em que os licitantes deverão encaminhar a proposta e, simultaneamente, os documentos de habilitação, por meio do sistema.

11.9.4 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos

existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.9.5 Estando à documentação de habilitação da licitante completa, correta, comobservância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiroconsiderará a proponente habilitada e vencedora do certame.

12 FASE RECURSAL

12.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objetoao licitante declarado vencedor.

12.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

12.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.4 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos quenão possam ser aproveitados.

12.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

12.7 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisãofinal pela

autoridade competente.

13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado odisposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 PREÇO E DOTAÇÃO

14.1 O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado.

14.2 Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, incluindo frete até o local de entrega designado pela Prefeitura, transporte, etc, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.

14.3 Não haverá reajuste de preços nem atualização.

14.4 Os recursos necessários para suporte do contrato onerarão a dotação nº 16.10.12.368.4027.4.303.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.1 do orçamento vigente.

15 CONDIÇÕES DO AJUSTE

15.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Nota de Empenho, da qual deverão constar, em anexo, todas as condições contratuais, inclusive as obrigações da contratada e contratante.

15.1.1 Para a formalização do ajuste a empresa adjudicatária do objeto da licitação deverá apresentar, dos documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados, caso solicitados.

15.1.2 Como condição à contratação, ainda, deverá restar comprovado que a empresa a ser contratada não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração Municipal.

15.1.3 A licitante adjudicatária deverá ter registro atualizado no Cadastro de Credores junto à Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Social (SF), ou, caso não possua, deverá providenciá-lo no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir da homologação do certame, junto ao setor de contabilidade da Contratante, sob pena de configurar recusa na contratação para fins de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

15.1.4 Os documentos mencionados nesta cláusula deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou no original, com prazo de validade em vigor na data da apresentação e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à contratação.

15.2 A formalização do ajuste se dará com o recebimento da nota de empenho pela adjudicatária do objeto da licitação, que poderá se dar por qualquer meio devidamente comprovado.

15.2.1 Caso haja convocação para a adjudicatária retirar a nota de empenho, pelo Diário Oficial da Cidade, a empresa terá (5) dias úteis, para tanto.

15.2.2 Caso a nota de empenho seja encaminhada por e-mail a empresa adjudicatária terá (2) dias corridos para acusar seu recebimento da mesma forma.

15.2.3 A não retirada da nota de empenho ou o seu não recebimento no prazo estabelecido configurará recusa na contratação, incidindo as penalidades previstas neste Edital.

15.2.4 O prazo para formalização do ajuste, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.3 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, retomar o procedimento, mediante agendamento de nova Sessão Pública, ou revogar a licitação.

15.3.1 Na hipótese de retomada do procedimento, as demais licitantes classificadas serão convocadas para participar da nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da contratação.

15.3.2 O aviso da nova sessão será publicado no Diário Oficial da Cidade e divulgação nos endereços eletrônicos https://www.gov.br/compras/pt-br/e

https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/ - Seção Negócios –

15.3.3 Na sessão o Pregoeiro convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

16 PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

16.1 O prazo de entrega do objeto contratual será o prazo declinado na proposta respeitado o limite estabelecido no Anexo I neste edital.

16.1.1 Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresente com as condições seguintes:

a) Até a data final prevista para a entrega; e,

b) Instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior

16.1.2 Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

16.2 O material deverá ser entregue de acordo com o ofertado na proposta, nolocal e horário discriminado no Anexo I deste Edital, correndo por conta da

Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos,encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

16.3 A documentação a ser entregue pelo fornecedor é a seguinte:

a) Primeira Via da Nota Fiscal;

b) Nota Fiscal Fatura;

c) Cópia reprográfica da Nota de Empenho.

16.3.1 Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

17 RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto art. 140 da Lei Federal nº 14.133 e art. 141, inciso II, do Decreto Municipal nº 62.100/21.

17.1.1 O descarregamento do objeto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, se assim o for.

17.1.2 No ato da entrega, os produtos serão recebidos pela Contratante, para posterior verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a marca e/ou fabricante declinados na proposta.

17.1.3 Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem as especificações deste Edital ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, pelos corretos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da comunicação, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.4 Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.1.4.1 Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.1.5 O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXOI, verificadas posteriormente.

18 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material e a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados na cláusula 16.3 deste edital e o atestado de recebimento e aprovação

dos produtos pela Prefeitura.

18.1.1 A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

18.1.2 Caso ocorra à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

18.1.3 Antes do pagamento a contratante efetuará consulta ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, do qual não poderá constar qualquer pendência.

18.2 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.

18.3 Os pagamentos obedecerão as Portarias da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Social (SF) em vigor, ficando ressalvada qualquer alteração quanto às normas referentes a pagamento dosfornecedores.

18.4 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A, em nome do credor, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197 publicado no D.O.C. do dia 23 de Janeiro de 2010.

19 PENALIDADES

19.1 São aplicáveis às sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/21

19.1.1 As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

b) Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

19.2 Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo

estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pelaAdministração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

19.2.1 Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

19.3 À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar

de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 20.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

19.4 As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

19.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

19.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

19.4.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcialou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

19.4.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

19.4.5 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

19.4.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

19.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a dasoutras, quando cabíveis.

19.6 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Wagner Barbosa de Lima – Diretor Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, e protocolizado nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas.

19.6.1 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile,correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

19.6.2 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

19.7 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitare contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021

19.8 São aplicáveis a presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

19.9 A aplicação das penalidades observará as disposições deste Edital, do Termo de Referência, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMSP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

20.4.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime deque trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite dalicitação.

20.5 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durantetoda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.6 O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21,demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

20.7 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21

20.8 O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.9 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro ouvidas, se for o

caso, as Unidades competentes.

20.10 Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

20.11 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto docontrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

20.12 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

20.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir- se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21

20.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

20.15 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

20.16 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial da Cidade e no Painel de Negócios da Prefeitura de São Paulo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

20.17 O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

20.18 O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Painel de Negócios da Prefeitura de São Paulo.

20.19 As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão realizadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21 eno Decreto Municipal nº 62.100/22.

20.20 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da Capital – Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presentecertame ou de ajuste dele decorrente.

20.21 Em atendimento ao disposto nos arts. 18, § 1º, inciso VIII, 40, inciso V, alínea “b”, e 47 da

Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à viabilidade do parcelamento do objeto, concluindo-se pela adoção de lote único para a presente contratação. O objeto contempla a aquisição de materiais recreativos, brinquedos, equipamentos esportivos, equipamentos eletrônicos e mobiliários destinados ao atendimento do Programa Recreio nas Férias, os quais, embora possuam características distintas, apresentam complementaridade funcional e são necessários à consecução de uma única finalidade pública.

20.22 A contratação por lote único proporciona ganhos de eficiência administrativa, na medida em que reduz os custos relacionados à condução do procedimento licitatório, à formalização contratual, à gestão da execução, ao recebimento dos bens, à fiscalização contratual e ao processamento dos pagamentos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

20.23 Dessa forma, conclui-se que a adjudicação por lote único representa a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, por assegurar o fornecimento integrado dos materiais, garantir maior eficiência na execução do Programa Recreio nas Férias, preservar a economicidade da contratação e manter a competitividade do certame, revelando-se medida plenamente compatível com as disposições da Lei nº 14.133/2021

São Paulo, 03 de Novembro de 2026.

Graziele Torres de Oliveira Sabino Ribeiro – Pregoeira

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 07/DREPJ/2026

PROCESSO : 6016.2026/0108632-8

TIPO : MENOR PREÇO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Na forma do inciso I do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada no município de São Paulo pelo Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022, a DICEU – Divisão dos Centros Educacionais Unificados apresenta o presente Termo de Referência, elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando à aquisição de materiais de consumo destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas no Programa Recreio nas Férias.

A contratação será viabilizada por meio da Nota de Reserva com Transferência, conforme Documento SEI nº 167354788, com a finalidade de enriquecer e qualificar as atividades do Programa Recreio nas Férias. Os materiais a serem adquiridos possibilitarão a ampliação e a diversificação das experiências vivenciadas pelos participantes, contemplando atividades pedagógicas, lúdicas, culturais, esportivas e de convivência durante o período de recesso escolar.

A disponibilização de materiais de consumo adequados é fundamental para assegurar o pleno desenvolvimento das ações propostas, contribuindo para a criação de ambientes educativos mais atrativos, inclusivos e estimulantes. Dessa forma, a contratação favorecerá o desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes, em consonância com os princípios da educação integral, da valorização do brincar e da promoção do acesso a experiências educativas de qualidade.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

À vista da Nota de Reserva com Transferência constante no documento SEI nº 167354788, a presente contratação justifica-se pela necessidade de enriquecer e qualificar as atividades desenvolvidas no Programa Recreio nas Férias, por meio da disponibilização de

materiais diversificados que favoreçam a ampliação das experiências educativas oferecidas aos participantes.

A aquisição dos materiais de consumo contribuirá para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, culturais, sociais, esportivas e recreativas, valorizando o caráter lúdico como importante instrumento de aprendizagem e de desenvolvimento integral. Tais recursos possibilitarão a realização de ações mais atrativas e significativas para os estudantes, promovendo a interação, a criatividade, a participação e a convivência.

Ademais, a contratação está alinhada aos objetivos do Programa Recreio nas Férias, que busca ampliar as oportunidades educativas durante o período de recesso escolar, garantindo o acesso a experiências diversificadas que contribuam para a formação integral de bebês, crianças e adolescentes, em consonância com os princípios da educação integral e da valorização do brincar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os materiais elencados abaixo, foram elaboradas através das avalição dos Polos que participarão do Programa Recreio nas Férias, e necessidades de uso na pratica pedagógica, esportiva e lúdica, para enriquecimento das atividades durante na edição em janeiro de 2027:

MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADOS PARA O PROGRAMA – RECREIO NAS FÉRIAS EDIÇÃO JANEIRO/ 2027			
ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
1	BARBANTE DE ALGODÃO CRU, NÚMERO 8	Um rolo número: 8 Comprimento: 302 m Unidade de fornecimento: unidade (um rolo)	32 unidades
2	BATE PINO MARTELO BRINQUEDO	Material: madeira Composição mínima do kit 8 peças: 01 base estrutural, 06 pinos cilíndricos coloridos e 01 martelo Características: acabamento liso, bordas arredondadas e sem rebarbas; peças resistentes ao impacto; pinos móveis com sistema de passagem pela base após impacto. Dimensões: adequadas ao manuseio infantil Faixa etária: a partir de 12 meses Unidade de fornecimento: kit (um kit de bate pino com 8 peças)	36 kits
3	BEXIGA	Pacote com 50 unidades de bexigas Número: 9 Cores: sortidas Unidade de fornecimento: unidade (um pacote com 50	64 unidades

		unidades)	
4	BLOCOS DE FORMAS GEOMÉTRICAS	Kit com 20 peças Recomendado para bebês e crianças a partir dos 9 meses Material: madeira natural de pinus Composição: formas geométricas como quadrado, triângulo e cilindro Características: peças com acabamento liso, bordas arredondadas e sem rebarbas, adequadas ao manuseio infantil Unidade de fornecimento: kit (um kit com 20 peças)	18 kits
5	BOLA DE BASQUETE	Tamanho: nº 6 Material: borracha Peso: 540 g Circunferência: 75 cm Unidade de fornecimento: unidade (uma bola de Basquete)	58 unidades
6	BOLA DE FUTSAL	Tamanho: nº 5 Material: PVC texturizado Circunferência: 62 cm Peso: 435 g Unidade de fornecimento: unidade (uma bola de Futsal)	58 unidades
7	BOLA DE HANDEBOL	Tamanho: H1 Material: PVC texturizado Circunferência: 52 cm Peso: 290 g Unidade de fornecimento: unidade (uma bola de Handebol)	10 unidades
8	BOLA DE INICIAÇÃO	Tamanho: nº 10 Material: borracha Peso: 170 a 190 g Circunferência: 48 a 50 cm Construção: vulcanizada Miolo: cápsula SIS Unidade de fornecimento: unidade (uma bola de iniciação)	36 unidades
9	BOLA DE VÔLEI	Tamanho: nº 5 Material externo: poliuretano (PU) Circunferência: 65 a 67 cm Peso: 260 a 280 g Unidade de fornecimento: unidade (uma bola de vôlei)	58 unidades
10	BOLINHA DE TÊNIS DE MESA	kit com 6 unidades Material: plástico Diâmetro da bola: 40 mm Cor: laranja ou branca Dimensões do kit (L x A x P): 20 x 68 x 20 cm Unidade de fornecimento: kit (um kit com 6 bolinhas de tênis de mesa)	24 kits

11	BOLA INFANTIL DE RUGBY	Tamanho: nº 3 Comprimento: 25,5 cm Circunferência longitudinal: 68 cm Circunferência transversal: 54 cm Formato: oval aerodinâmico Construção: 4 painéis costurados Unidade de fornecimento: unidade (uma bola de Rugby)	5 unidades
12	BOLA SENSORIAL	Material externo: borracha termoplástica (TPR), PVC macio ou silicone de alta densidade Preenchimento interno: esferas de hidrogel, espuma de poliuretano de memória ou gel de silicone Diâmetro: de 6 cm a 12 cm Acabamento: superfície texturizada com relevos macios para estimulação tátil. Características: resistente a furos e adequada ao manuseio infantil Unidade de fornecimento: unidade (uma bola sensorial)	32 unidades
13	BONECAS	Material: vinil siliconado ou vinil atóxico Características: lavável Tamanho: 30 cm Peso: aproximadamente 0,7 kg a 1,2 kg Articulação: braços e pernas articulados, permitindo sentar, deitar e movimentar Cabelo: sintético Cor: Branca Unidade de fornecimento: unidade (uma boneca de vinil)	75 unidades
14	BONECAS	Material: vinil siliconado ou vinil atóxico Características: lavável Tamanho: 30 cm Peso: aproximadamente 0,7 kg a 1,2 kg Articulação: braços e pernas articulados, permitindo sentar, deitar e movimentar Cabelo: sintético Cor: Negra Unidade de fornecimento: unidade (uma boneca de vinil)	75 unidades
15	BONECAS DE PANO	Medidas: Altura: 30 cm, Largura: 24 cm Composição: Poliéster Enchimento: Fibra de silicone, material: malha. Cor: Negra Unidade de fornecimento: unidade (uma boneca de pano)	80 unidades

16	BONECAS DE PANO	Medidas: Altura: 30 cm Largura: 24 cm Composição: Poliéster Enchimento: Fibra de silicone, material: malha. Cor: Branca Unidade de fornecimento: unidade (uma boneca de pano)	80 unidades
17	BLOCO DE MONTAR MAGNÉTICO	Recomendado: + 3 anos KIT com 130 peças Medidas das peças: (AxLxC) 8 cm x 35 cm x 25 cm Material: Plástico Encaixe: Imã Unidade de fornecimento: kit (um kit com 130 peças)	27 kits
18	BRINQUEDOS PARA BRINCAR NA AREIA	Material: plástico Características mínimas: kit de 5 peças, sendo: 1 balde 11x15cm (AxL), 1 peneira - 12cm de diâmetro, 2 forminhas (formatos diversos) 1 pazinha - 10cm Unidade de fornecimento: kit (um kit com 5 peças)	60 kits
19	CAIXA ORGANIZADORA	Material: polipropileno, tamanho: 56 litros, tampa com travas laterais (segurança), empilhável, peso: aproximadamente 1,78 kg a 2,11 kg. cor preta Unidade de fornecimento: unidade (uma caixa)	48 unidades
20	CARTOLINA	Pacote com 100 unidades Cor branco Gramatura: 140g/m² Dimensões: 50cm x 66cm Unidade de fornecimento: unidade (um pacote com 100 folhas sulfites)	16 unidades
21	CARRINHO DE BEBÊ DE BRINQUEDO	Material: madeira, MDF MODELO: TIPO BERÇO Medidas: 55 cm, 55 cm, 33 cm Peso: 2,5 kg Unidade de fornecimento: unidade (um carrinho de bebê de madeira)	48 unidades
22	CARRINHO DE SUPERMERCADO DE BRINQUEDO	Material: Plástico Altura: 56 cm Largura: 30 cm Comprimento: 42 cm Unidade de fornecimento: unidade (um carrinho de supermercado)	64 unidades
23	CARRINHOS DE FRICÇÃO 4X4 PARA MAIORES DE 3 ANOS	Tipo monstertruck Movido por sistema de fricção Composição: Plástico. Tamanho: 9 × 9 × 9 cm Unidade de fornecimento: unidade (um carrinho de fricção)	160 unidades

24	CHAPÉUS CHINÊS MARCAÇÃO	kit com 10 unidades Material: PVC Dimensões: 4,5 cm (altura) × 20 cm (comprimento) × 20 cm (largura) Unidade de fornecimento: kit (um kit com 10 unidades de chapéus)	15 kits
25	COLETE ESPORTIVO	Kit com 10 unidades material: 100% poliéster Características: com elástico reforçado, costuras e acabamento nas laterais e no pescoço, proporcionando maior durabilidade e conforto. Dimensões aproximadas (a x l): 68 cm x 38 cm. Cores: amarelo, cinza, verde, laranja e preto Distribuídos na seguinte forma: 42 kits na cor amarela, 42 kits na cor cinza e 42 kits na cor verde; 16 kits na cor laranja e 5 kits na cor preta. Unidade de fornecimento: unidade (um colete)	1470 unidades
26	COLETE ESPORTIVO INFANTIL	Kit com 10 unidades material: 100% poliéster Dimensões aproximadas: 51 cm de altura x 31 cm de largura (para crianças de 4 a 8 anos) Características: com elástico reforçado, costuras e acabamento nas laterais e no pescoço, proporcionando maior durabilidade e conforto Cores: vermelho e azul Distribuídos na seguinte forma: 42 kits na cor vermelha e 42 kits na cor azul Unidade de fornecimento: Unidade (um colete)	840 unidades
27	COLLANT DE GINÁSTICA ARTÍSTICO	Modelo: colete sem mangas com gola redonda Medidas de referência: busto 68 a 71 cm; altura 128 a 134 cm; cintura 60 a 62 cm; quadril 71 a 73 cm Cores: diversas Unidade de fornecimento: unidade (um colant)	10 unidades
28	CORDAS DE 2 METROS	Material da corda: nylon ou sisal Comprimento: 2 metros Cabos: plástico ou madeira Acabamento dos cabos: revestidos em EVA Unidade de fornecimento: unidade (uma corda de 2 metros)	70 unidades
29	CORDA DE 5 METROS	Material da corda: nylon ou sisal Comprimento: 5 metros Cabos: plástico ou madeira Acabamento dos cabos: revestidos em EVA Unidade de fornecimento: unidade (uma corda de 5 metros)	28 unidades
30	CRACHÁS COM CORDÃO	Pacote com 100 unidades Tipo: crachá horizontal transparente com cordão Dimensões: 120 mm x 80 mm Material: plástico transparente Acompanha: cordão para identificação Unidade de fornecimento: kit (um kit com 100 unidades)	16 kits

31	CUBO ZOO VINIL	Material: vinil atóxico, livre de ftalatos Composição do kit: conjunto com 5 peças/blocos de encaixe Faixa etária: a partir de 3 meses Altura máxima montado: aproximadamente 8,6 cm Características: material lavável Dimensões da embalagem: 13 cm x 13 cm x 13 Unidade de fornecimento: kit (um kit com 5 unidades)	36 kits
32	ESPONJA PARA ARTESANATO	Kit com 6 esponjas Material: poliuretano Dimensões (C x L x A): 22 cm x 13 cm x 6 cm Unidade de fornecimento: kit (um kit com 6 esponjas)	96 kits
33	ETIQUETA ADESIVA REDONDA	Pacote com 100 folhas Formato: etiqueta circular Diâmetro: 42,33 mm Quantidade por folha: 24 etiquetas Unidade de fornecimento: Unidade (um pacote com 100 folhas de etiqueta adesiva redonda)	5 unidades
34	FAIXA DE KIMONO	Comprimento: De 2,00 metros a 2,30 metros Largura: Entre 4,0 cm e 4,5 cm. Peso Médio: Aproximadamente 150g a 200g Unidade de fornecimento: Unidade (uma faixa de Kimono)	20 unidades
35	FITA CREPE	Pacote com 5 unidades Largura: 18 mm Comprimento: 50 m Unidade de fornecimento: kit (um kit com 5 unidades de fita crepe)	32 kits
36	FITA DE EMPACOTAMENTO	Pacote com 4 unidades Tipo: fita adesiva transparente Largura: 48 mm Comprimento: 50 m Unidade de fornecimento: kit (um kit com 4 unidades de fita de empacotamento)	32 kits
37	FITA DUPLA FACE	Pacote com 6 unidades Largura: 48 mm Comprimento: 30 m Adesivo: acrílico Unidade de fornecimento: kit (um kit de 6 unidades de fita dupla face)	32 kits
38	FOLHA DE SULFITE	Pacote com 500 folhas Formato: A4 Cor: branco Unidade de fornecimento: Unidade (um pacote com 500 folhas sulfites)	32 unidades
39	FORMINHAS PARA MASSINHA DE MODELAR	kit com 100 unidades de forminhas Material: plástico Comprimento: 4 cm Altura: 1,5 cm Unidade de fornecimento: kit (um kit com 100 forminhas)	22 kits

40	GIZ DE CERA ESCOLAR JUMBO	Caixa com 12 cores Dimensões do giz: 6,9 cm altura x 2,4 cm largura Formato: redondo Composição: ceras, carga mineral inerte e pigmentos orgânicos Unidade de fornecimento: Unidade (uma caixa com 12 cores)	160 unidades
41	GIZ DE LOUSA COLORIDO	Caixa com 50 unidades Tipo: giz colorido para lousa/quadro negro. Cores: diversas Unidade de fornecimento: Unidade (uma caixa com 50 unidades)	20 unidades
42	JOGO DE MÍMICA	Tipo: jogo de cartas Conteúdo: cartas com sugestões de palavras para realização de mímicas Quantidade mínima: 200 cartas Acompanha: 01 ampulhetas Unidade de fornecimento: Unidade (um jogo)	64 unidades
43	JOGO MAU MAU	Tipo: jogo de cartas Quantidade de cartas: 112 a 114 cartas por baralho Número de jogadores: 2 a 10 jogadores Dimensões aproximadas das cartas: 56 mm x 87 mm Material: papel cartão/cartolina Unidade de fornecimento: Unidade (um jogo)	32 unidades
44	CONJUNTO DE BADMINTON	Tipo: kit de badminton para recreação e iniciação esportiva Composição: 02 raquetes, 03 volantes e 01 bolsa para transporte Material das raquetes: aço Comprimento das raquetes: 66 cm Dimensões da cabeça: 20 cm x 24 cm Empunhadura: cushion grip, com diâmetro de 3 cm Peso aproximado das raquetes: 107 g cada Material dos volantes: saia em nylon e base em cortiça composta Peso aproximado dos volantes: 5,2 g cada Unidade de fornecimento: Kit (um kit de Badminton)	2 kits

45	BANDINHA - INSTRUMENTOS MUSICAIS	Tipo: kit de instrumentos musicais Composição mínima do kit: 01 violinha, 01 reco-reco, 01 flauta doce, 01 pandeiro e 01 tambor com baqueta Dimensões mínimas: Violinha: 38 x 14 cm Reco-reco: 30 x 4 cm Flauta doce: 30 x 3 cm Pandeiro: 17 x 17 cm Tambor: 17 x 17 cm Unidade de fornecimento: kit (um kit de instrumentos musicais)	32 kits
46	CESTA DE MERCADO COM FRUTAS	Composição: kit de cesta de mercado com 12 miniaturas de frutas e verduras Dimensões aproximadas da embalagem (A x L x C): 25 cm x 24 cm x 4 cm Unidade de fornecimento: Kit (um kit de cesta com as frutas e verduras)	64 kits
47	MICROFONE KARAOKE BLUETOOTH 2 ALTO-FALANT USB WS-858 - KTV	Tipo: microfone karaokê sem fio. Material: alumínio Conectividade: Bluetooth 5.0 e entrada USB Funções: karaokê, gravador de voz, modificador de voz e ajuste de eco/volume Alto-falantes integrados: 2 unidades Potência de saída: 6 W RMS Resposta de frequência: 100 Hz a 10 kHz Nível máximo de pressão sonora: 115 dB Alimentação: bateria recarregável de íons de lítio, capacidade de 2.600 mAh Tempo de carregamento: 2 a 3 horas Autonomia da bateria: 4 a 8 horas. Características: 100% sem fio, compatível com smartphones, tablets, computadores e outros dispositivos Bluetooth Unidade de fornecimento: Unidade (um microfone)	32 unidades
48	MORDEDOR PARA BEBÊ COLORIDO COM CHOCALHO	Medidas: Comprimento mínimo: 10 cm Largura mínima: 5 cm Material: vinil atóxico, silicone ou borracha macia Segurança: livre de bisfenol-A (BPA Free) Faixa etária: a partir de 3 meses Cores: vibrantes e variadas Características: lavável Certificação: certificado pelo INMETRO Unidade de fornecimento: Unidade (um mordedor com chocalho)	90 unidades

49	PANELINHAS INFANTIL DE INOX COM UTENSÍLIOS	Tipo: kit de panelinhas e utensílios de cozinha infantil Composição: panelinhas, forminhas e utensílios em miniatura com no mínimo 10 peças no kit Material: inox Dimensões das forminhas: altura de 5 cm Dimensões dos utensílios (a x l): 14 cm x 9 cm Dimensões das panelinhas (a x l): 3 cm x 14 cm Características: acessórios com acabamento realista e brilhante Unidade de fornecimento: Kit (um kit de panelinhas e utensílios)	64 kits
50	DINOSSAUROS	kit com 04 dinossauros Material: Plástico, PVC ou borracha resistente Dimensões: (AxLxC) 26 cm × 10 cm × 36 cm Cor: Multicolorido Articulações: Móveis (boca, pernas e cauda) Faixa etária: Recomendado para crianças a partir de 12 meses Unidade de fornecimento: Kit (um kit com 4 dinossauros)	64 kits
51	ANIMAIS DE FAZENDA	kit com 7 animais Material de fabricação: Plástico PVC maleável, polipropileno ou material emborrachado (vinil de alta resistência) Segurança: Produto totalmente atóxico e seguro para o manuseio infantil Idade recomendada: Crianças a partir de 3 anos (36 meses) Dimensões da embalagem: Altura: 26 cm Largura: 10 cm Comprimento: 39 cm Unidade de fornecimento: Kit (um kit com 7 animais)	32 kits

52	BANCADA FERRAMENTAS MADEIRA MONTESSORI	Idade mínima: 03 anos brinquedo infantil de madeira com bancada e acessórios para criar diferentes brincadeiras de oficina. Kit com no mínimo 40 peças: acompanha ferramentas, parafusos, porcas, blocos e diferentes peças para montar, encaixar e brincar. 4 ferramentas: inclui martelo, chave, alicate e chave de fenda para deixar a brincadeira de oficina mais completa e divertida Unidade de fornecimento: Kit (um kit de ferramentas)	64 kits
53	KIT FRESCOBOL	kit com duas raquetes e uma bola Material: madeira revestida em EVA Dimensões: 45 cm (comprimento) x 19 cm (largura) x 3,5 cm (altura) Peso: 670 g Unidade de fornecimento: Kit (um kit de frescobol)	28 kits
54	JOGO DE EQUILIBRO E COORDENAÇÃO	Conteúdo da embalagem: 01 tapete com círculos coloridos, 01 roleta com base e seta e 01 manual de instruções Dimensões do tapete: aproximadamente 1,72 m x 1,16 m Peso do produto: 456 g Peso com embalagem: 460 g Unidade de fornecimento: Unidade (um jogo)	32 unidades
55	LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO TRIANGULAR	Quantidade: kit com 12 cores Formato: jumbo triangular Material: madeira 100% reflorestada Características: não tóxico Unidade de fornecimento: Unidade (uma caixa com 12 cores)	160 unidades
56	MASSINHA DE MODELAR	Balde com 30 Massas De Modelar Peso: 1,5 kg Composição: à base de amido Características: não tóxica. Distribuídos da seguinte forma: um balde com 30 massas de modelar com cores diferentes Unidade de fornecimento: Unidade (um balde com 30 massas de modelar)	64 unidades

57	MINIBOLA DE VINIL	Kit com 12 unidades de minibolas Material: vinil, composto por resina de PVC, óleo plastificante e pigmento atóxico Diâmetro: aproximadamente 10 cm a 12 cm (quando cheia) Circunferência: aproximadamente 30 cm a 31,4 cm Peso: 30 g a 60 g por unidade Cores: sortidas (mescladas) Segurança: certificado pelo INMETRO Unidade de fornecimento: Kit (um kit com 12 minibolas)	18 kits
58	PAPEL CREPOM	Caixa com 20 rolos de papel crepom Tipo: papel crepom Dimensões: 48 cm x 2 m Cores: vermelho e azul Distribuídos da seguinte forma: 8 caixas na cor vermelha e 8 caixas na cor azul Unidade de fornecimento: Unidade (uma caixa com 20 rolos)	16 unidades
59	PAPEL FOTOGRAFICO	Tipo: papel fotográfico glossy para impressora inkjet Formato: A4 Gramatura: 115 g/m² Dimensões: 21 cm x 30 cm Acabamento: brilhante (glossy) Unidade de fornecimento: Unidade (uma embalagem com 50 folhas)	32 unidades
60	PAPEL KRAFT	Tipo: papel kraft Gramatura: 80 g/m² Largura: 60 cm Comprimento: 150 m Unidade de fornecimento: Unidade (um rolo ou bobina de 150 cm)	16 unidades
61	PATINETE TEEN PRETO ALTURA AJUSTÁVEL	A partir de 6 anos Em alumínio e ferro Altura ajustável/Dobrável Peso máximo 80kg Dimensões do produto: 84,5C x 32,5L centímetros Unidade de fornecimento: Unidade (um patinete)	48 unidades
62	PINCEL	Pincel chato Nº 8 Unidade de fornecimento: Unidade (um pincel)	250 unidades
63	PISTOLA DE COLA 100W	Tipo: bastão de cola quente grosso Diâmetro: 11 mm a 11,5 mm Compatibilidade: cola transparente, branca, preta ou colorida Potência do aplicador: 100 W Características: suporte porta-pingo, bico protetor de silicone e gatilho ergonômico Unidade de fornecimento: Unidade (uma pistola de cola)	32 unidades

64	POP TUBE TUBO FIDGET TOY DESCOMPRESSÃO SENSORIAL ANTI STRESS	Material: Plástico ABS / Polietileno (PE) flexível e atóxico Diâmetro: Cerca de 1,5 cm Comprimento Retraído (Fechado): 14 cm Comprimento Expandido (Esticado): Aproximadamente 40 cm Cores: Sortidas (geralmente azul, amarelo, rosa, verde, vermelho e roxo) Certificação: Selo de Segurança do INMETRO Unidade de fornecimento: Unidade (um pacote com 6 unidades)	16 unidades
65	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO	Material: nylon. Tipo de fechamento: lacre adesivo Dimensões: 2 cm de largura x 24 cm de comprimento Cores: sortidas Os pacotes deverão possuir cores variadas, sendo que cada pacote deve conter uma cor diferente dos demais. Unidade de fornecimento: Unidade (um pacote com 50 unidades)	12 unidades
66	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA	kit com duas raquetes e no mínimo 3 bolas de tênis de mesa Material: compensado naval Espessura das duas raquetes: 5 mm (8 mm com revestimento de borracha) Peso: 140 g por raquete Dimensões: 25 cm x 14 cm x 2 cm Unidade de fornecimento: Kit (um kit de raquete de mesa)	40 kits
67	REDE PING PONG / TÊNIS DE MESA	Comprimento: expansível até 1,60 m Largura: 13 cm Compatibilidade: mesas com até 4,8 cm de espessura Unidade de fornecimento: Unidade (uma rede de tênis de mesa)	16 unidades
68	REFIL DE COLA QUENTE	Tipo: bastão de cola quente grosso Peso líquido: 1 kg Diâmetro: 11 mm a 11,5 mm Comprimento: 30 cm Composição: resina termoplástica à base de EVA Compatibilidade: pistola de cola quente para bastão grosso Unidade de fornecimento: Unidade (um pacote de 1 Kg de refil)	16 unidades
69	ROLINHOS PARA PINTURA	Tipo: rolinho de espuma para pintura e artesanato Quantidade: kit com 12 unidades Largura: 5 cm Material: espuma Unidade de fornecimento: Kit (um kit com 12 unidades)	32 kits

70	SAQUINHO DE EMBALAGEM	Pacote com 100 unidades, tipo celofane Material: Polipropileno Sem perfuração Tamanho 15x30 Unidade de fornecimento: Unidade (um pacote com 100 unidades)	10 unidades
71	SPRAY DE CABELO COLORIDA	Tipo: tinta temporária em spray Base: água Fórmula: atóxica, livre de amônia e sem glúten Secagem: rápida Volume: 150 ml Aprovado pela ANVISA Cores: rosa, azul, roxo e verde 40 unidades de cada cor Unidade de fornecimento: Unidade (um spray de cabelo)	160 unidades
72	SKATE	Shape: resistente, com 6 lâminas de madeira Lixa: antiderrapante 80AB Rolamentos: modelo 608Z Unidade de fornecimento: Unidade (um skate)	5 unidades
73	TECIDO DE ALGODÃO DE COR CRU	Rolo de 5m Material: tecido de algodão cru Cor: cru (bege claro/off-white) Largura: 1,60 m Comprimento: 5m Unidade de fornecimento: Unidade (um rolo de 5 m)	16 unidades
74	TINTA GUACHE	Pote de tinta guache de 500 ml Cores: azul, amarelo, vermelho, verde, branca e preta Distribuídos na seguinte forma: 18 unidades de cada cor Unidade de fornecimento: Unidade (um pote de 500 ml)	108 unidades
75	TOUCA ADULTO DE NATAÇÃO	Material: malha composta por 82% poliéster e 18% elastano Cor: preta Características: tecido elástico Unidade de fornecimento: Unidade (uma touca)	10 unidades

4. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total quando da realização do contrato compreenderá todos os custos diretos e indiretos, inclusive as despesas de frete até o local de locação, os encargos sociais e trabalhistas, fiscais e demais despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação.

4.2. O preço a ser pago pelos produtos deverá ser vigente na data do pedido, independentemente da data de entrega do produto.

4.3. Deverá ser considerada a data do pedido, a data em que for publicada no DOC com a

autorização da autoridade competente para a aquisição.

4.4. O preço referido deverá ser a única e completa remuneração pelo fornecimento do produto objeto do contrato, incluindo o frete até o loca designado pela administração.

4.5. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de conta corrente em nome do licitante, pertencente ao Banco do Brasil, conforme Decreto Municipal nº 51.197 de 22 de janeiro de 2010.

4.6. O prazo para pagamento será de trinta dias corridos, a contar da data em que for atestada a efetiva entrega do produto.

5. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. Para a execução do objeto do presente Termo de Referência, esta DRE PJ, deverá atentar-se ao especificado em art. 7º do Decreto 56.144/2015 e nos itens 7, 8, 9 e 10 deste Termo de Referência, incluindo:

5.2. Efetuar o pagamento até 30 (trinta) dias corridos após entrega do objeto, conforme valores;

5.3. Fornecer os elementos suficientes e necessários à execução do fornecimento, informando a vencedora do certame, via e-mail e/ou publicação via Diário Oficial;

5.4. Designar o(s) fiscal(is) do contrato, conforme decreto 54.873/2014.

6. DEVERES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1. Executar fielmente o objeto contratado, em conformidade com as cláusulas contratuais, as especificações constantes no Termo de Referência, sua proposta comercial e a legislação vigente, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos fornecidos e por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

6.2. Receber e cumprir a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observando todas as condições estabelecidas para o fornecimento dos materiais.

6.3. Substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Contratante, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, desacordo com as especificações técnicas ou quaisquer irregularidades constatadas no momento do recebimento ou durante o prazo de garantia, quando aplicável.

6.4. Responsabilizar-se integralmente por perdas, danos ou prejuízos causados à Administração ou

a terceiros em decorrência do fornecimento dos materiais.

6.5. Comunicar à Contratante, por escrito e de forma imediata, qualquer fato ou ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, prestando os esclarecimentos necessários sempre que solicitado.

6.6. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos neste Termo de Referência e em sua proposta comercial.

6.7. Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações legais decorrentes da execução do objeto contratado.

6.8. Responder por todos os tributos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais custos necessários ao fornecimento dos materiais, sem ônus adicional para a Contratante.

6.9. Não utilizar, sob qualquer hipótese, servidores ou empregados públicos da Secretaria Municipal de Educação na execução do objeto contratado.

6.10. Garantir que os materiais fornecidos sejam novos, de primeiro uso e atendam integralmente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos pela Administração.

6.11. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

6.12. Atender prontamente às solicitações da fiscalização do contrato, prestando todas as informações e fornecendo os documentos que forem requisitados.

7. RESCISÃO

É passível de rescisão contratual unilateral:

7.1. Atraso sem apresentação de justificativas;

7.2. A interrupção dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à Contratante;

7.3. Desatendimento das determinações regulares da unidade da Contratante que administra este contrato ou o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotado na forma do parágrafo primeiro do artigo 117 da Lei 14.133/21;

7.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a juízo da Contratante, prejudique a execução do Contrato;

7.5. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela direção da Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

7.6. O atraso de 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Contratante decorrentes dos serviços ou parcela desde que, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.7. Quando a rescisão ocorrer com base nas razões de interesse público, supressão ou atraso, sem que haja culpa da Contratada, caberá ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que esta houver sofrido, tendo ainda direito a: pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização se houver.

7.8. Nos casos da rescisão aqui previstos, será efetuada uma avaliação para que se possa calcular a remuneração dos fornecimentos realizados até a data em que ocorreu o evento.

7.9. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência e sucessivos Contratos que derivem do mesmo, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do registro funcional (RF), do servidor da Contratante responsável pelo recebimento na DICEU sala 08;

8.2. Na hipótese da identificação de produtos que não estejam em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, a DRE PJ, poderá rejeitá-los, devendo a Contratada se responsabilizar por todas as despesas e encargos decorrentes da substituição.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E LOCAL DE ENTREGA

9.1. 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento pela contratada da Nota de Empenho.

9.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo que tenha condições de preservação da integridade do referido material e entregue na Diretoria Regional de Educação Pirituba Jaraguá – Sala 08 - DICEU.

9.3. O local de entrega, será na Diretoria Regional de Educação Pirituba Jaraguá, cujo endereço é R. Aurélia, 996 - Lapa, São Paulo - SP, 05046-000 – Sala 08 – DICEU.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, falhas, vícios ou omissões verificadas na execução do objeto contratado.

10.2. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados pela autoridade competente, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022.

10.3. Compete aos servidores designados acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual, verificando a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na contratação.

10.4. Para o desempenho de suas atribuições, os fiscais poderão solicitar à Contratada documentos, informações, esclarecimentos e demais elementos que julgarem necessários à adequada verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

10.5. Constatadas irregularidades na execução do objeto, a fiscalização notificará a Contratada para adoção das medidas corretivas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nos instrumentos contratuais.

10.6. O recebimento e a conferência dos materiais serão realizados pela Contratante, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,

cabendo à fiscalização atestar a conformidade do objeto para fins de liquidação e pagamento.

10.7. A atuação da fiscalização tem por finalidade assegurar a correta execução contratual, não implicando corresponsabilidade da Administração por quaisquer atos, falhas ou obrigações atribuíveis exclusivamente à Contratada.

10 UNIDADE GESTORA

SME/DRE-PJ/DICEU SME/DRE-PJ/DICEU
LEANDRO PEREIRA ARAUJO MEDEIROS - RF 796.767.5

11 FISCAL DE CONTRATO

Fiscal:
SME/DRE-PJ/DICEU
Fiscal: Jéssica Nehrebecki da Cunha Ventura - RF 778.974.2
Professor de Educ. Infantil e Fund I/ ATE I
e-mail: jessica.ventura@sme.prefeitura.sp.gov.br

Suplente de fiscal:
Edilaine dos Santos Alves Candido - RF 728.220.6
Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental/STE
e-mail: edilaine.candido@sme.prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Fls. 01/02

[Nome do proponente], com domicílio à [endereço do licitante com logradouro, número, complemento, bairro e cidade], CNPJ nº [●], telefone [●], FAX [●], e-mail [●], conta no Banco do Brasil, agência: [●] e conta corrente: [●] , neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], pelo presente propõe o fornecimento do produto [●], conforme as seguintes condições:

	ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO	1	BARBANTE DE ALGODÃO CRU, NÚMERO 8	Um rolo número: 8 Comprimento: 302 m Unidade de fornecimento: unidade (um rolo)	32 unidades		
	2	BATE PINO MARTELO BRINQUEDO	Material: madeira Composição mínima do kit 8 peças: 01 base estrutural, 06 pinos cilíndricos coloridos e 01 martelo Características: acabamento liso, bordas arredondadas e sem rebarbas; peças resistentes ao impacto; pinos móveis com sistema de passagem pela base após impacto. Dimensões: adequadas ao manuseio infantil Faixa etária: a partir de 12 meses Unidade de fornecimento: kit (um kit de bate pino com 8 peças)	36 kits		
	3	BEXIGA	Pacote com 50 unidades de bexigas Número: 9 Cores: sortidas Unidade de fornecimento: unidade (um pacote com 50 unidades)	64 unidades		
	4	BLOCOS DE FORMAS GEOMÉTRICAS	Kit com 20 peças Recomendado para bebês e crianças a partir dos 9 meses Material: madeira natural de pinus Composição: formas geométricas como quadrado, triângulo e cilindro Características: peças com acabamento liso, bordas arredondadas e sem rebarbas, adequadas ao manuseio infantil Unidade de fornecimento: kit (um kit com 20 peças)	18 kits		
	5	BOLA DE BASQUETE	Tamanho: nº 6 Material: borracha Peso: 540 g Circunferência: 75 cm Unidade de fornecimento: unidade (uma	58 unidades		

		bola de Basquete)			
6	BOLA DE FUTSAL	Tamanho: nº 5 Material: PVC texturizado Circunferência: 62 cm Peso: 435 g Unidade de fornecimento: unidade (uma bola de Futsal)	58 unidades		
7	BOLA DE HANDEBOL	Tamanho: H1 Material: PVC texturizado Circunferência: 52 cm Peso: 290 g Unidade de fornecimento: unidade (uma bola de Handebol)	10 unidades		
8	BOLA DE INICIAÇÃO	Tamanho: nº 10 Material: borracha Peso: 170 a 190 g Circunferência: 48 a 50 cm Construção: vulcanizada Miolo: cápsula SIS Unidade de fornecimento: unidade (uma bola de iniciação)	36 unidades		
9	BOLA DE VÔLEI	Tamanho: nº 5 Material externo: poliuretano (PU) Circunferência: 65 a 67 cm Peso: 260 a 280 g Unidade de fornecimento: unidade (uma bola de vôlei)	58 unidades		
10	BOLINHA DE TÊNIS DE MESA	kit com 6 unidades Material: plástico Diâmetro da bola: 40 mm Cor: laranja ou branca Dimensões do kit (L x A x P): 20 x 68 x 20 cm Unidade de fornecimento: kit (um kit com 6 bolinhas de tênis de mesa)	24 kits		
11	BOLA INFANTIL DE RUGBY	Tamanho: nº 3 Comprimento: 25,5 cm Circunferência longitudinal: 68 cm Circunferência transversal: 54 cm Formato: oval aerodinâmico Construção: 4 painéis costurados Unidade de fornecimento: unidade (uma bola de Rugby)	5 unidades		

12	BOLA SENSORIAL	Material externo: borracha termoplástica (TPR), PVC macio ou silicone de alta densidade Preenchimento interno: esferas de hidrogel, espuma de poliuretano de memória ou gel de silicone Diâmetro: de 6 cm a 12 cm Acabamento: superfície texturizada com relevos macios para estimulação tátil. Características: resistente a furos e adequada ao manuseio infantil Unidade de fornecimento: unidade (uma bola sensorial)	32 unidades		
13	BONECAS	Material: vinil siliconado ou vinil atóxico Características: lavável Tamanho: 30 cm Peso: aproximadamente 0,7 kg a 1,2 kg Articulação: braços e pernas articulados, permitindo sentar, deitar e movimentar Cabelo: sintético Cor: Branca Unidade de fornecimento: unidade (uma boneca de vinil)	75 unidades		
14	BONECAS	Material: vinil siliconado ou vinil atóxico Características: lavável Tamanho: 30 cm Peso: aproximadamente 0,7 kg a 1,2 kg Articulação: braços e pernas articulados, permitindo sentar, deitar e movimentar Cabelo: sintético Cor: Negra Unidade de fornecimento: unidade (uma boneca de vinil)	75 unidades		
15	BONECAS DE PANO	Medidas: Altura: 30 cm, Largura: 24 cm Composição: Poliéster Enchimento: Fibra de silicone, material: malha. Cor: Negra Unidade de fornecimento: unidade (uma boneca de pano)	80 unidades		
16	BONECAS DE PANO	Medidas: Altura: 30 cm Largura: 24 cm Composição: Poliéster Enchimento: Fibra de silicone, material: malha. Cor: Branca Unidade de fornecimento: unidade (uma boneca de pano)	80 unidades		

17	BLOCO DE MONTAR MAGNÉTICO	Recomendado: + 3 anos KIT com 130 peças Medidas das peças: (AxLxC) 8 cm x 35 cm x 25 cm Material: Plástico Encaixe: Imã Unidade de fornecimento: kit (um kit com 130 peças)	27 kits		
18	BRINQUEDOS PARA BRINCAR NA AREIA	Material: plástico Características mínimas: kit de 5 peças, sendo: 1 balde 11x15cm (AxL), 1 peneira - 12cm de diâmetro, 2 forminhas (formatos diversos) 1 pazinha - 10cm Unidade de fornecimento: kit (um kit com 5 peças)	60 kits		
19	CAIXA ORGANIZADORA	Material: polipropileno, tamanho: 56 litros, tampa com travas laterais (segurança), empilhável, peso: aproximadamente 1,78 kg a 2,11 kg. cor preta Unidade de fornecimento: unidade (uma caixa)	48 unidades		
20	CARTOLINA	Pacote com 100 unidades Cor branco Gramatura: 140g/m² Dimensões: 50cm x 66cm Unidade de fornecimento: unidade (um pacote com 100 folhas sulfites)	16 unidades		
21	CARRINHO DE BEBÊ DE BRINQUEDO	Material: madeira, MDF MODELO: TIPO BERÇO Medidas: 55 cm, 55 cm, 33 cm Peso: 2,5 kg Unidade de fornecimento: unidade (um carrinho de bebê de madeira)	48 unidades		
22	CARRINHO DE SUPERMERCADO DE BRINQUEDO	Material: Plástico Altura: 56 cm Largura: 30 cm Comprimento: 42 cm Unidade de fornecimento: unidade (um carrinho de supermercado)	64 unidades		
23	CARRINHOS DE FRICÇÃO 4X4 PARA MAIORES DE 3 ANOS	Tipo monstertruck Movido por sistema de fricção Composição: Plástico. Tamanho: 9 × 9 × 9 cm Unidade de fornecimento: unidade (um carrinho de fricção)	160 unidades		
24	CHAPÉUS CHINÊS MARCAÇÃO	kit com 10 unidades Material: PVC Dimensões: 4,5 cm (altura) × 20 cm (comprimento) × 20 cm (largura) Unidade de fornecimento: kit (um kit com	15 kits		

		10 unidades de chapéus)			
25	COLETE ESPORTIVO	Kit com 10 unidades material: 100% poliéster Características: com elástico reforçado, costuras e acabamento nas laterais e no pescoço, proporcionando maior durabilidade e conforto. Dimensões aproximadas (a x l): 68 cm x 38 cm. Cores: amarelo, cinza, verde, laranja e preto Distribuídos na seguinte forma: 42 kits na cor amarela, 42 kits na cor cinza e 42 kits na cor verde; 16 kits na cor laranja e 5 kits na cor preta. Unidade de fornecimento: unidade (um colete)	1470 unidades		
26	COLETE ESPORTIVO INFANTIL	Kit com 10 unidades material: 100% poliéster Dimensões aproximadas: 51 cm de altura x 31 cm de largura (para crianças de 4 a 8 anos) Características: com elástico reforçado, costuras e acabamento nas laterais e no pescoço, proporcionando maior durabilidade e conforto Cores: vermelho e azul Distribuídos na seguinte forma: 42 kits na cor vermelha e 42 kits na cor azul Unidade de fornecimento: Unidade (um colete)	840 unidades		
27	COLLANT DE GINÁSTICA ARTÍSTICO	Modelo: colete sem mangas com gola redonda Medidas de referência: busto 68 a 71 cm; altura 128 a 134 cm; cintura 60 a 62 cm; quadril 71 a 73 cm Cores: diversas Unidade de fornecimento: unidade (um colant)	10 unidades		
28	CORDAS DE 2 METROS	Material da corda: nylon ou sisal Comprimento: 2 metros Cabos: plástico ou madeira Acabamento dos cabos: revestidos em EVA Unidade de fornecimento: unidade (uma corda de 2 metros)	70 unidades		

29	CORDA DE 5 METROS	Material da corda: nylon ou sisal Comprimento: 5 metros Cabos: plástico ou madeira Acabamento dos cabos: revestidos em EVA Unidade de fornecimento: unidade (uma corda de 5 metros)	28 unidades		
30	CRACHÁS COM CORDÃO	Pacote com 100 unidades Tipo: crachá horizontal transparente com cordão Dimensões: 120 mm x 80 mm Material: plástico transparente Acompanha: cordão para identificação Unidade de fornecimento: kit (um kit com 100 unidades)	16 kits		
31	CUBO ZOO VINIL	Material: vinil atóxico, livre de ftalatos Composição do kit: conjunto com 5 peças/blocos de encaixe Faixa etária: a partir de 3 meses Altura máxima montado: aproximadamente 8,6 cm Características: material lavável Dimensões da embalagem: 13 cm x 13 cm x 13 Unidade de fornecimento: kit (um kit com 5 unidades)	36 kits		
32	ESPONJA PARA ARTESANATO	Kit com 6 esponjas Material: poliuretano Dimensões (C x L x A): 22 cm x 13 cm x 6 cm Unidade de fornecimento: kit (um kit com 6 esponjas)	96 kits		
33	ETIQUETA ADESIVA REDONDA	Pacote com 100 folhas Formato: etiqueta circular Diâmetro: 42,33 mm Quantidade por folha: 24 etiquetas Unidade de fornecimento: Unidade (um pacote com 100 folhas de etiqueta adesiva redonda)	5 unidades		
34	FAIXA DE KIMONO	Comprimento: De 2,00 metros a 2,30 metros Largura: Entre 4,0 cm e 4,5 cm. Peso Médio: Aproximadamente 150g a 200g Unidade de fornecimento: Unidade (uma faixa de Kimono)	20 unidades		
35	FITA CREPE	Pacote com 5 unidades Largura: 18 mm Comprimento: 50 m Unidade de fornecimento: kit (um kit com 5 unidades de fita crepe)	32 kits		

36	FITA DE EMPACOTAMENTO	Pacote com 4 unidades Tipo: fita adesiva transparente Largura: 48 mm Comprimento: 50 m Unidade de fornecimento: kit (um kit com 4 unidades de fita de empacotamento)	32 kits		
37	FITA DUPLA FACE	Pacote com 6 unidades Largura: 48 mm Comprimento: 30 m Adesivo: acrílico Unidade de fornecimento: kit (um kit de 6 unidades de fita dupla face)	32 kits		
38	FOLHA DE SULFITE	Pacote com 500 folhas Formato: A4 Cor: branco Unidade de fornecimento: Unidade (um pacote com 500 folhas sulfites)	32 unidades		
39	FORMINHAS PARA MASSINHA DE MODELAR	kit com 100 unidades de forminhas Material: plástico Comprimento: 4 cm Altura: 1,5 cm Unidade de fornecimento: kit (um kit com 100 forminhas)	22 kits		
40	GIZ DE CERA ESCOLAR JUMBO	Caixa com 12 cores Dimensões do giz: 6,9 cm altura x 2,4 cm largura Formato: redondo Composição: ceras, carga mineral inerte e pigmentos orgânicos Unidade de fornecimento: Unidade (uma caixa com 12 cores)	160 unidades		
41	GIZ DE LOUSA COLORIDO	Caixa com 50 unidades Tipo: giz colorido para lousa/quadro negro. Cores: diversas Unidade de fornecimento: Unidade (uma caixa com 50 unidades)	20 unidades		
42	JOGO DE MÍMICA	Tipo: jogo de cartas Conteúdo: cartas com sugestões de palavras para realização de mímicas Quantidade mínima: 200 cartas Acompanha: 01 ampulhetas Unidade de fornecimento: Unidade (um jogo)	64 unidades		
43	JOGO MAU MAU	Tipo: jogo de cartas Quantidade de cartas: 112 a 114 cartas por baralho Número de jogadores: 2 a 10 jogadores Dimensões aproximadas das cartas: 56 mm x 87 mm Material: papel cartão/cartolina Unidade de fornecimento: Unidade (um jogo)	32 unidades		

	44	CONJUNTO DE BADMINTON	Tipo: kit de badminton para recreação e iniciação esportiva Composição: 02 raquetes, 03 volantes e 01 bolsa para transporte Material das raquetes: aço Comprimento das raquetes: 66 cm Dimensões da cabeça: 20 cm x 24 cm Empunhadura: cushion grip, com diâmetro de 3 cm Peso aproximado das raquetes: 107 g cada Material dos volantes: saia em nylon e base em cortiça composta Peso aproximado dos volantes: 5,2 g cada Unidade de fornecimento: Kit (um kit de Badminton)	2 kits		
	45	BANDINHA - INSTRUMENTOS MUSICAIS	Tipo: kit de instrumentos musicais Composição mínima do kit: 01 violinha, 01 reco-reco, 01 flauta doce, 01 pandeiro e 01 tambor com baqueta Dimensões mínimas: Violinha: 38 x 14 cm Reco-reco: 30 x 4 cm Flauta doce: 30 x 3 cm Pandeiro: 17 x 17 cm Tambor: 17 x 17 cm Unidade de fornecimento: kit (um kit de instrumentos musicais)	32 kits		
	46	CESTA DE MERCADO COM FRUTAS	Composição: kit de cesta de mercado com 12 miniaturas de frutas e verduras Dimensões aproximadas da embalagem (A x L x C): 25 cm x 24 cm x 4 cm Unidade de fornecimento: Kit (um kit de cesta com as frutas e verduras)	64 kits		

	47	MICROFONE KARAOKE BLUETOOTH 2 ALTO-FALANT USB WS-858 - KTV	Tipo: microfone karaokê sem fio. Material: alumínio Conectividade: Bluetooth 5.0 e entrada USB Funções: karaokê, gravador de voz, modificador de voz e ajuste de eco/volume Alto-falantes integrados: 2 unidades Potência de saída: 6 W RMS Resposta de frequência: 100 Hz a 10 kHz Nível máximo de pressão sonora: 115 dB Alimentação: bateria recarregável de íons de lítio, capacidade de 2.600 mAh Tempo de carregamento: 2 a 3 horas Autonomia da bateria: 4 a 8 horas. Características: 100% sem fio, compatível com smartphones, tablets, computadores e outros dispositivos Bluetooth Unidade de fornecimento: Unidade (um microfone)	32 unidades		
	48	MORDEDOR PARA BEBÊ COLORIDO COM CHOCALHO	Medidas: Comprimento mínimo: 10 cm Largura mínima: 5 cm Material: vinil atóxico, silicone ou borracha macia Segurança: livre de bisfenol-A (BPA Free) Faixa etária: a partir de 3 meses Cores: vibrantes e variadas Características: lavável Certificação: certificado pelo INMETRO Unidade de fornecimento: Unidade (um mordedor com chocalho)	90 unidades		
	49	PANELINHAS INFANTIL DE INOX COM UTENSÍLIOS	Tipo: kit de panelinhas e utensílios de cozinha infantil Composição: panelinhas, forminhas e utensílios em miniatura com no mínimo 10 peças no kit Material: inox Dimensões das forminhas: altura de 5 cm Dimensões dos utensílios (a x l): 14 cm x 9 cm Dimensões das panelinhas (a x l): 3 cm x 14 cm Características: acessórios com acabamento realista e brilhante Unidade de fornecimento: Kit (um kit de panelinhas e utensílios)	64 kits		

	50	DINOSSAUROS	kit com 04 dinossauros Material: Plástico, PVC ou borracha resistente Dimensões: (AxLxC) 26 cm × 10 cm × 36 cm Cor: Multicolorido Articulações: Móveis (boca, pernas e cauda) Faixa etária: Recomendado para crianças a partir de 12 meses Unidade de fornecimento: Kit (um kit com 4 dinossauros)	64 kits		
	51	ANIMAIS DE FAZENDA	kit com 7 animais Material de fabricação: Plástico PVC maleável, polipropileno ou material emborrachado (vinil de alta resistência) Segurança: Produto totalmente atóxico e seguro para o manuseio infantil Idade recomendada: Crianças a partir de 3 anos (36 meses) Dimensões da embalagem: Altura: 26 cm Largura: 10 cm Comprimento: 39 cm Unidade de fornecimento: Kit (um kit com 7 animais)	32 kits		
	52	BANCADA FERRAMENTAS MADEIRA MONTESSORI	Idade mínima: 03 anos brinquedo infantil de madeira com bancada e acessórios para criar diferentes brincadeiras de oficina. Kit com no mínimo 40 peças: acompanha ferramentas, parafusos, porcas, blocos e diferentes peças para montar, encaixar e brincar. 4 ferramentas: inclui martelo, chave, alicate e chave de fenda para deixar a brincadeira de oficina mais completa e divertida Unidade de fornecimento: Kit (um kit de ferramentas)	64 kits		
	53	KIT FRESCOBOL	kit com duas raquetes e uma bola Material: madeira revestida em EVA Dimensões: 45 cm (comprimento) x 19 cm (largura) x 3,5 cm (altura) Peso: 670 g Unidade de fornecimento: Kit (um kit de frescobol)	28 kits		

54	JOGO DE EQUILIBRO E COORDENAÇÃO	Conteúdo da embalagem: 01 tapete com círculos coloridos, 01 roleta com base e seta e 01 manual de instruções Dimensões do tapete: aproximadamente 1,72 m x 1,16 m Peso do produto: 456 g Peso com embalagem: 460 g Unidade de fornecimento: Unidade (um jogo)	32 unidades		
55	LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO TRIANGULAR	Quantidade: kit com 12 cores Formato: jumbo triangular Material: madeira 100% reflorestada Características: não tóxico Unidade de fornecimento: Unidade (uma caixa com 12 cores)	160 unidades		
56	MASSINHA DE MODELAR	Balde com 30 Massas De Modelar Peso: 1,5 kg Composição: à base de amido Características: não tóxica. Distribuídos da seguinte forma: um balde com 30 massas de modelar com cores diferentes Unidade de fornecimento: Unidade (um balde com 30 massas de modelar)	64 unidades		
57	MINIBOLA DE VINIL	Kit com 12 unidades de minibolas Material: vinil, composto por resina de PVC, óleo plastificante e pigmento atóxico Diâmetro: aproximadamente 10 cm a 12 cm (quando cheia) Circunferência: aproximadamente 30 cm a 31,4 cm Peso: 30 g a 60 g por unidade Cores: sortidas (mescladas) Segurança: certificado pelo INMETRO Unidade de fornecimento: Kit (um kit com 12 minibolas)	18 kits		
58	PAPEL CREPOM	Caixa com 20 rolos de papel crepom Tipo: papel crepom Dimensões: 48 cm x 2 m Cores: vermelho e azul Distribuídos da seguinte forma: 8 caixas na cor vermelha e 8 caixas na cor azul Unidade de fornecimento: Unidade (uma caixa com 20 rolos)	16 unidades		

59	PAPEL FOTOGRAFICO	Tipo: papel fotográfico glossy para impressora inkjet Formato: A4 Gramatura: 115 g/m² Dimensões: 21 cm x 30 cm Acabamento: brilhante (glossy) Unidade de fornecimento: Unidade (uma embalagem com 50 folhas)	32 unidades		
60	PAPEL KRAFT	Tipo: papel kraft Gramatura: 80 g/m² Largura: 60 cm Comprimento: 150 m Unidade de fornecimento: Unidade (um rolo ou bobina de 150 cm)	16 unidades		
61	PATINETE TEEN PRETO ALTURA AJUSTÁVEL	A partir de 6 anos Em alumínio e ferro Altura ajustável/Dobrável Peso máximo 80kg Dimensões do produto: 84,5C x 32,5L centímetros Unidade de fornecimento: Unidade (um patinete)	48 unidades		
62	PINCEL	Pincel chato Nº 8 Unidade de fornecimento: Unidade (um pincel)	250 unidades		
63	PISTOLA DE COLA 100W	Tipo: bastão de cola quente grosso Diâmetro: 11 mm a 11,5 mm Compatibilidade: cola transparente, branca, preta ou colorida Potência do aplicador: 100 W Características: suporte porta-pingo, bico protetor de silicone e gatilho ergonômico Unidade de fornecimento: Unidade (uma pistola de cola)	32 unidades		
64	POP TUBE TUBO FIDGET TOY DESCOMPRESSÃO SENSORIAL ANTI STRESS	Material: Plástico ABS / Polietileno (PE) flexível e atóxico Diâmetro: Cerca de 1,5 cm Comprimento Retraído (Fechado): 14 cm Comprimento Expandido (Esticado): Aproximadamente 40 cm Cores: Sortidas (geralmente azul, amarelo, rosa, verde, vermelho e roxo) Certificação: Selo de Segurança do INMETRO Unidade de fornecimento: Unidade (um pacote com 6 unidades)	16 unidades		

65	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO	Material: nylon. Tipo de fechamento: lacre adesivo Dimensões: 2 cm de largura x 24 cm de comprimento Cores: sortidas Os pacotes deverão possuir cores variadas, sendo que cada pacote deve conter uma cor diferente dos demais. Unidade de fornecimento: Unidade (um pacote com 50 unidades)	12 unidades		
66	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA	kit com duas raquetes e no mínimo 3 bolas de tênis de mesa Material: compensado naval Espessura das duas raquetes: 5 mm (8 mm com revestimento de borracha) Peso: 140 g por raquete Dimensões: 25 cm x 14 cm x 2 cm Unidade de fornecimento: Kit (um kit de raquete de mesa)	40 kits		
67	REDE PING PONG / TÊNIS DE MESA	Comprimento: expansível até 1,60 m Largura: 13 cm Compatibilidade: mesas com até 4,8 cm de espessura Unidade de fornecimento: Unidade (uma rede de tênis de mesa)	16 unidades		
68	REFIL DE COLA QUENTE	Tipo: bastão de cola quente grosso Peso líquido: 1 kg Diâmetro: 11 mm a 11,5 mm Comprimento: 30 cm Composição: resina termoplástica à base de EVA Compatibilidade: pistola de cola quente para bastão grosso Unidade de fornecimento: Unidade (um pacote de 1 Kg de refil)	16 unidades		
69	ROLINHOS PARA PINTURA	Tipo: rolinho de espuma para pintura e artesanato Quantidade: kit com 12 unidades Largura: 5 cm Material: espuma Unidade de fornecimento: Kit (um kit com 12 unidades)	32 kits		
70	SAQUINHO DE EMBALAGEM	Pacote com 100 unidades, tipo celofane Material: Polipropileno Sem perfuração Tamanho 15x30 Unidade de fornecimento: Unidade (um pacote com 100 unidades)	10 unidades		

	71	SPRAY DE CABELO COLORIDA	Tipo: tinta temporária em spray Base: água Fórmula: atóxica, livre de amônia e sem glúten Secagem: rápida Volume: 150 ml Aprovado pela ANVISA Cores: rosa, azul, roxo e verde 40 unidades de cada cor Unidade de fornecimento: Unidade (um spray de cabelo)	160 unidades		
	72	SKATE	Shape: resistente, com 6 lâminas de madeira Lixa: antiderrapante 80AB Rolamentos: modelo 608Z Unidade de fornecimento: Unidade (um skate)	5 unidades		
	73	TECIDO DE ALGODÃO DE COR CRU	Rolo de 5m Material: tecido de algodão cru Cor: cru (bege claro/off-white) Largura: 1,60 m Comprimento: 5m Unidade de fornecimento: Unidade (um rolo de 5 m)	16 unidades		
	74	TINTA GUACHE	Pote de tinta guache de 500 ml Cores: azul, amarelo, vermelho, verde, branca e preta Distribuídos na seguinte forma: 18 unidades de cada cor Unidade de fornecimento: Unidade (um pote de 500 ml)	108 unidades		
	75	TOUCA ADULTO DE NATAÇÃO	Material: malha composta por 82% poliéster e 18% elastano Cor: preta Características: tecido elástico Unidade de fornecimento: Unidade (uma touca)	10 unidades		

LOTE	OBJETO
1	Materiais de consumo diversificados para o programa –Recreio nas Férias Edição Janeiro/ 2027
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ [ ](ESCREVER POR EXTENSO)	

DAS CONDIÇÕES GERAIS

01. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento pela contratada da Nota de Empenho.

02. Prazo de garantia do produto contra defeitos de fabricação e/ou seu transporte: Mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.

03. O número da agência e conta corrente do Banco do Brasil deverá constar na proposta de preços.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Fls. 02/02

DECLARAÇÃO:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015 e , e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

DA VALIDADE DA PROPOSTA : .....(.....) dias corridos. (), contados a partir da data de sua apresentação.

São Paulo, ***de*** ***de 20...***

_____

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)Nome:

R.G.: CPF:

Cargo:

III DAS DECLARAÇÕES:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, incluindo custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto da proposta.

02. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar o objeto desta proposta, na quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, de acordo com as características e especificações contidas no Anexo- I Termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas, prazos, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

03. Declara, sob as penas da lei, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

04. Declara, sob as penas da lei, está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Pregão e seus anexos.

05. Declara, sob as penas da lei, responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

06. Declara, sob as penas da lei, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

07. Para a execução deste objeto, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data

_____

Nome: [identificação do representante legal/procurador do licitante]
RG: [●]
CPF: [●]
Cargo/função: [●]

Observações:

a) Esta declaração deverá ser apresentada no original.
b) Deve ser confeccionada em papel timbrado da contratada.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Declaração de inexistência de restrição para licitar e/ou contratar com a Administração Pública emRelação ao Município de São Paulo.

[Nome do licitante], inscrito no CNPJ sob nº [●], neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], declara,sob as penas da lei, a inexistência de restrição para licitar e/ou contratar com a Administração Pública em relação ao Município de São Paulo.

Local e data

_____

Nome: [identificação do representante legal/procurador do licitante]RG: [●]
CPF: [●]
Cargo/função: [●]

Observações:

c) Esta declaração deverá ser apresentada no original.
d) Deve ser confeccionada em papel timbrado da contratada.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Declaração de ciência das obrigações e penalidades

A empresa [Nome da empresa] com sede [Endereço da empresa] CNPJ nº [●], **DECLARA**, estar ciente das obrigações e penalidades contidas no Edital do Pregão e seus anexos, para a aquisição de [●].

Local e data

_____

Nome: [identificação do representante legal/procurador do licitante]RG: [●]
CPF: [●]
Cargo/função: [●]

Observações:
a) Esta declaração deverá ser apresentada no original.
b) Deve ser confeccionada em papel timbrado da contratada.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

NADA DEVE À FAZENDA MUNICIPAL

A Empresa_____inscrita no CNPJ sob nº_____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do C.P.F. n.º_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possuicadastro mobiliário junto à Prefeitura do Município de São Paulo e que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Local e data

_____

Nome: [identificação do representante legal/procurador do licitante]RG: [●]
CPF: [●]
Cargo/função: [●]

Observações:
a) Esta declaração deverá ser apresentada no original.
b) Deve ser confeccionada em papel timbrado da contratada.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Declaração de não possuir a participação de servidor (es) da Municipalidade de São Paulo no quadro societário

[Nome do licitante], inscrito no CNPJ sob nº [●] com sede na [Endereço da empresa], nº [●], **DECLARA**, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que não possui em seu quadro societário, diretivo ou de Conselho a participação de servidor(es) da Municipalidade de São Paulo.

Local e data

_____

Nome: [identificação do representante legal/procurador do licitante]RG: [●]
CPF: [●]
Cargo/função: [●]

Observações:
a) Esta declaração deverá ser apresentada no original.
b) Deve ser confeccionada em papel timbrado da contratada.